

Ata da sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

No dia nove de março do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, na sala de sessões, à hora regimental, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Amílcar de Bastos e presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Gonçalves da Silva, Menon Bez, drs. João Martins, Cunha Neto, Custódio Fonseca e Polycarpo Viotti. Deixou de comparecer o Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral, substituído, dr. Joaquim Ferreira, Gonçalves. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente do Exmo. Sr. Des. Gonçalves da Silva propôs um voto de congratulação pela nomeação do Exmo. Sr. Dr. Aris Rocha ao cargo de Desembargador, enaltecendo os méritos do homenageado. O Exmo. Sr. Desembargador Presidente, depois de declarar que a tornava desnecessário colher os votos dos membros do Tribunal sobre a proposta apresentada, nomeou uma comissão composta dos Exmos. Srs. Desembargador Gonçalves da Silva e drs. Polycarpo Viotti e João Martins para, em nome do Tribunal, apresentar ao homenageado as congratulações do Tribunal e o pesar pelo seu afastamento das funções de Juiz do Tribunal. Belo Horizonte O Tribunal ficou diante da comunicação feita pelo Exmo. Sr. Dr. Joaquim Ferreira, Gonçalves sobre a ausência na sessão de hoje e se-

grande feira - Fantaf O Tribunal concedeu o adiamento de feiras solicitada pelo Om. Om. Juiz - Brazopolis O Tribunal nomeou as mesas eleitoral de Brazopolis, a partir de 28 do corrente, o sr. Alfredo Noronha. Bel. Horizonte O Tribunal ficou ciente da comunicacao feita pelo Exmo. Sr. Des. presidente do Tribunal de Justica sobre a designacao do Exmo. Pro. Des. Antonio Garcia, des. Anator, para juiz efetivo, e Antonio Pedro Braga, para suplente deste Tribunal. Tres Bo. racao. O Tribunal ficou ciente da comunicacao feita pelo Om. Om. Juiz sobre a nomeacao do bacharel Thomaz Barzel Franqueira para o cargo de Promotor de Justica Interino. Fulgamentos processo relatado pelo dr. Joao Martins. Representacao n.º 1/56 de Arcelburgo - to e. representante: Francisco Antonio Vieira, vereador do PDC e PSP. Representada: Câmara Municipal. Não tomaram conhecimento do officio de Francisco Antonio Vieira e julgaram improcedente a representacao do presidente da Câmara. processo relatado pelo dr. Custodio Fonseca - Consulta n.º 2/56 de Itabirito representante: Om. Om. Juiz eleitoral. Resolueram que o competente deve exigir a quitacao do dever eleitoral, nos mesmos casos, digo, em que deve exigir a quitacao na consulta posto de renda. Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Des. presidente declararam en.

conrada a sessão. Eu José Antonio Ferreira  
 Simões, Subsecretario do Tribunal, lavrei a  
 presente ata.

---

- Incidente -